



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 554, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bananeiras – PB e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bananeiras, ocupantes dos cargos instituídos pela Lei nº 274, de 30 de dezembro de 2004, passará a ser os constantes dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 17 de maio de 2013.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**ANEXO I
CARGOS EFETIVOS**

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO
ASSISTENTE LEGISLATIVO	775,00
ASSIST. DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR	775,00
DIGITADOR	775,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	678,00
VIGILANTE	678,00

**ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO**

FUNÇÃO	VENCIMENTO
SECRETÁRIO GERAL	1.100,00
CONSULTOR JURÍDICO	1.300,00
TESOUREIRO	1.100,00
CHEFE DE GABINETE	950,00
DIRETOR DE DIVISÃO DE PESSOAL	747,00
DIRETOR DE DIV. DE ASS. PLENÁRIO	747,00
ASS. TÉCNICO LEGISLATIVO	678,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	678,00